

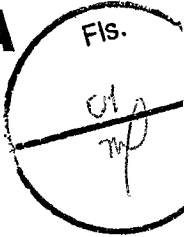


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



Projeto de Lei 199/2022 - Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 06 / 10 / 2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LYRIO</u>	RELATOR: <u>Julio</u>	DATA: <u>11 / 10 / 22</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 12 / 12 / 22 - 81950

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4792 / 22

82450

Em 2.ª Disc. e Vot. : 15 / 12 / 22

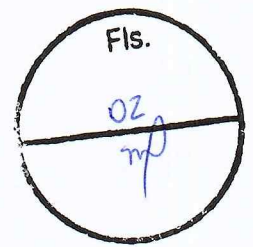
Autógrafo N.º : 1741 /

Ofício N.º: 534 em 19 / 12 / 22

Sancionada pelo Prefeito em: 21 / 12 / 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 23 / 12 / 22



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

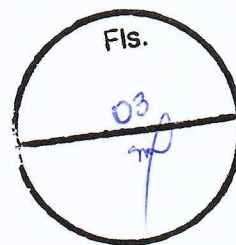
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua João Pinto de Oliveira, localizada na travessa da rua Antônio Lara, no Bairro João Santana.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor João Pinto de Oliveira, nascido no dia 22 de novembro de 1929 na cidade de Itapeva, distrito do Guarizinho, local onde viveu desde criança até o dia de seu falecimento.

Trabalhou como lavrador e casou-se com senhora Otilia Vieira de Oliveira em 30 de maio de 1958 criou seus filhos e foi um homem que colaborou com muitos produtores rurais do distrito do Guarizinho, portanto muito estimado por todos, bem como por filhos e netos. Faleceu no dia 12 de setembro de 2006 deixando muitas saudades, tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-lo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0199/2022

Autoria: Vanessa Guari

Dispõe sobre denominação de via pública João
Pinto de Oliveira.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se João Pinto de Oliveira a travessa da rua Antônio Lara,
no Bairro João Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de outubro de 2022.

VANESSA GUARI
VEREADORA - PL

HI



ANTONIO
RIVER
RUA RIVTD DE OLIVEIRA

Rod. Faustino Daniel da Silva
Rod. Faustino Daniel da Silva
Rod. Faustino Daniel da Silva





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 020/22

- **Projeto de Lei 199/2022** - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.
- **Projeto de Lei 200/2022** - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Francisco Daniel da Silva, no Bairro do Guari.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 17 de outubro de 2022.

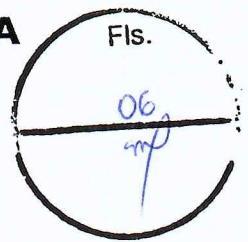
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

*Ofício 442/22
20/10*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 552/2022 – E.L

Itapeva, 11 de novembro de 2022.

Ref: Ofício 442/2022

Projeto de Lei nº 199/2022 e 200/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 442/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº 199/2022 da vereadora municipal Vanessa Valerio de Almeida Silva, segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras Inácio Lopes, não há impedimento da denominação, porquanto a via pública já esta consolidado, conforme documentos em anexo.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 200/2022 da vereadora municipal Vanessa Valerio de Almeida Silva, foi constatado pela fiscalização municipal de obras que se trata de um parcelamento de solo irregular, que esta sendo iniciada a venda dos lotes, conforme os documentos em anexo.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

29 NOV. 2022

RECEBIDO

Exmo. Sr

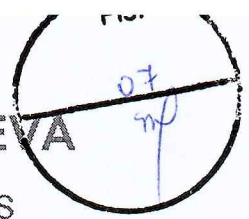
José Roberto Comeron

Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Fiscalização de Obras

Para: Câmara Municipal de Itapeva

Em resposta ao ofício 442/2022 da Câmara Municipal de Itapeva, no projeto de Lei 199/2022 da Vereadora Vanessa Guari que solicita a denominação da Rua João Pinto, a travessa da Rua Antonio Lara no Bairro do Guarizinho.

Constatamos que não há impedimento pois já esta consolidado.

Atenciosamente,

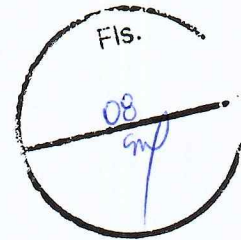
Itapeva (SP), 03 de Novembro de 2022.



Dirceu Almeida de Lima
Escriturário



Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00211/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 199/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira

Autor: Vanessa Valerio de Almeida Silva

Relator: Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0199/2022

AUTÓGRAFO 171/2022

Dispõe sobre denominação de via pública João
Pinto de Oliveira.

Art. 1º Passa a denominar-se João Pinto de Oliveira a travessa da rua Antônio Lara,
no Bairro João Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 534/2022

Itapeva, 19 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 82ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

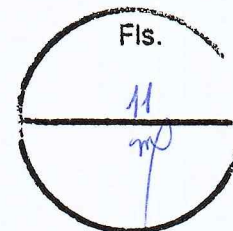
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
169/2022	PROJETO DE LEI 133/2022	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera.
170/2022	PROJETO DE LEI 197/2022	Dr Mario Tassinari	Altera a referência salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de técnico de segurança do trabalho.
171/2022	PROJETO DE LEI 199/2022	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.
172/2022	SUBSTITUTIVO 1/2022 ao PL 83/2022	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe. Tetuo Koga, na Vila Aparecida.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 199/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira*", foi aprovado em 1ª votação na 81ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4. 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022**

DISPÕE sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito de Jesus Lopes a primeira travessa a esquerda da rua Marinho Lopes de Paula, no bairro da Caputera, Distrito Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALTERA a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a ser enquadrados na Referência Salarial 14A1, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de junho de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos e salários, evolução funcional e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se João Pinto de Oliveira a travessa da rua Antônio Lara, no Bairro João Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS Santa Maria, na Vila Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS SANTA MARIA, que será instalado em um prédio localizado na Praça Tito Lívio Cerione, na Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Associação dos Produtores Quilombo do Jaó conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	12.00.00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento.
Ação	2291	Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento.
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral